Anexo D (frente)

|  |  |
| --- | --- |
| REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO | |
| IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE | |
| Categoria profissional:  Nome: Identidade: CPF:  Cargo/função: | Órgão de vinculação: Endereço:  Situação: Ativa ( ) Inativo( ) |
| IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE | |
| Categoria profissional:  Nome: Identidade: CPF:  Cargo/função: | Órgão de vinculação:  Endereço:  Situação: Ativa ( ) Inativo( ) |
| IDENTIFICAÇÃO DA ARMA | |
| Tipo: Marca: Modelo: Calibre: | Número de série: Nº SIGMA:  Outras especificações: (quando for o caso) Acessórios e/ou sobressalentes: (quando for o caso) |
| ANEXOS | |
| (conforme anexo D1) | |
| Declaro que:  ( ) NÃO POSSUO  ( ) POSSUO armas de fogo de uso restrito calibre ( ) Sou maior de vinte e cinco anos de idade (exceto para integrantes de órgãos de segurança pública)  Local e data  Adquirente (nome completo) | |
| Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.  Local e data  Alienante (nome completo) | |

Anexo D (verso)

|  |
| --- |
| ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE |
| ( ) O adquirente atende ao previsto no §1º -B do art. 6º da Lei 10.826/03 (somente para agentes e guardas prisionais).  ( ) O adquirente atende ao previsto no art. 1º da Portaria nº 969, Comandante do Exército, de 08/08/2017 (somente para auditores-fiscais e analistas-tributários da Receita Federal do Brasil diretamente envolvidos no combate e repressão aos crimes de contrabando e descaminho).  ( ) o adquirente atende ao previsto no art. 1º da Portaria nº 966, Comandante do Exército, de 08/08/2017 (somente para integrantes da Agência Brasileira de Inteligência) |
| ( ) FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO  Local e data  Nome completo, cargo e função |
| ( ) NÃO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO.  Motivação:  Local e data  Nome completo, cargo e função |
| DESPACHO DO SFPC |
| ( ) DEFERIDO  Local e data  Nome completo e cargo  SFPC/\_ |
| ( ) INDEFERIDO  ( ) Parecer desfavorável do órgão de vinculação do requerente. ( ) Arma e/ou calibre não previsto na Port -COLOG/2018. ( ) Quantitativo de armas de fogo de uso restrito já atingido.  ( ) Outros motivos:  Local e data  Nome completo e cargo SFPC/\_ |
| ( ) EXIGÊNCIA (Ex: falta de dados, número incorreto, erro de digitação, erro de preenchimento)  Local e data Nome completo e cargo  SFPC/\_ |

Anexo D1

DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

|  |  |
| --- | --- |
| ADQUIRENTE | DOCUMENTAÇÃO |
| Militares das Forças Armadas | Conforme norma administrativa cogente |
| * Policial Federal; Policial Rodoviário Federal; Policial Ferroviário Federal; * Policial Civil * Policial e Bombeiro Militar | 1. cópia de documento de identificação (do alienante e do adquirente); e 2. comprovante de pagamento da taxa de aquisição |
| * Agentes Operacionais da ABIN * Policiais Legislativos do Congresso Nacional * Agentes e guardas prisionais * Auditores-Fiscais e Analistas-Tributários da RFB * Membros da Magistratura e do Ministério Público da União e dos Estados | 1. cópia de documento de identificação (do alienante e do adquirente); e 2. comprovante de:    * capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo (1) (2)    * aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo; e (2)    * pagamento da taxa de aquisição |
| Colecionadores, atiradores desportivos, caçadores | Conforme norma administrativa cogente |

1. Dispensado, se:
   * comprovar estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida ( Lei 10.826/2003; art. 4º; § 8º); e
   * o porte de arma de fogo estiver válido e o interessado tenha se submetido a avaliações em período não superior a um ano, contado do pedido de aquisição (Decreto 5123/2003; art. 12; § 6º )
2. Para magistrados Conforme decisão exarada na Ação Ordinária 2280/DF, de 15 de junho de 2018, para